



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando que a estrutura da Câmara está precisando passar por uma reforma para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e também no atendimento ao público.

A Câmara deve ser um ambiente confortável e seguro aos que lá estiverem. A reforma vai contribuir para a conservação do prédio, evitando a sua deterioração.

3- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	DATA : 20/10/2022		BDI : 27,00%		
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SERRANO DO MARANHÃO	ORSE SINAPI	2022/07	111,51%	69,89	08/2022
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL	Composiçãoe	2022/09 COM	%		10/2022
UNIDADES:	126.6m2		DESONERAÇÃO	83,87%		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 845,49		PROPRIA	%	47,51	
				0,00%	0,00	
				%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI D	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO						27.820,09
1.1	COMP-124072019	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO	Composições	UN D	2,00	10.756,89	21.513,78
1.2	COMP-022019	TAXA DE OBRA DO CREA	Composições	UN D	2,00	233,94	467,88
1.3	COMP-032019	TAXA OBRA DA PREFEITURA	Composições	M2	126,60	3,21	406,39
1.4	COMP-901577	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA – CURURUPU	Composições	UN D	1,00	5.432,04	5.432,04
2	SERVIÇOS DIVERSOS						18.284,20
2.1	103253	AR CONDICIONADO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	SINAPI	UN	2,00	4.452,06	8.904,12



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

2.2	COMP306	PONTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT DE 18.000 A 32.000 BTU'S INCLUSIVE PONTO ELÉTRICO, TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO ISOLADA, PONTO DE DRENO	Composições	und	2,00	2.194,97	4.389,94
2.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	76,50	36,19	2.768,54
2.4	00039378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	10,00	78,68	786,80
2.5	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	8,00	46,35	370,80
2.6	COMP-962019	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	Composições	M2	76,50	7,12	544,68
2.7	COMP-11102019	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA 5/16" DE CORRER	Composições	M2	1,00	519,32	519,32
3	COBERTURA						6.447,85
3.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,50	13,63	1.042,70
3.2	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,50	13,43	1.027,40
3.3	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,50	16,70	1.277,55
3.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,50	38,96	2.980,44
3.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARATELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	6,00	19,96	119,76
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO						10.121,86
4.1	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	SINAPI	M2	34,29	87,44	2.998,32
4.2	INS-721400	REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E = 25MM	Composições	M2	68,58	17,12	1.174,09
4.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	17,29	176,46	3.050,99
4.4	INS-382019	PINGADEIRA EM CONCRETO DE 20CM DE LARGURA	Composições	M	35,00	15,00	525,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

4.5	COMP108	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10CM PARA PAREDES ATÉ ALTURA DE 1,10M ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE	Composições	m2	25,00	57,28	1.432,00
4.6	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	17,00	55,38	941,46
5	PINTURA						20.408,99
5.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	76,50	14,69	1.123,79
5.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	76,50	21,40	1.637,10
5.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	76,50	2,34	179,01
5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, INTERNA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	485,70	13,26	6.440,38
5.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	405,75	13,26	5.380,25
5.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	310,50	14,69	4.561,25
5.7	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	SINAPI	M2	29,00	37,49	1.087,21
6	LIMPEZA FINAL						1.199,56
						VALOR BDI TOTAL	22.756,29
						VALOR ORÇAMENTO	84.282,55
						VALOR TOTAL	107.038,84

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Serrano, localizado na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Cep:65.269-000, Serrano do Maranhão-MA.

Os serviços executados deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2022, este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação feita pela contratada e no interesse da contratante.

5- DA FISCALIZAÇÃO

Conforme o art.117 da lei 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Conforme o §1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Conforme o §2º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Conforme o §3º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6- FORMA DE PAGAMENTO

De acordo como inciso III, do art. 141 da lei 14.133, no dever de pagamento pela administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias, acompanhados de nota fiscal em nome da câmara Municipal de Matões.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

O pagamento será efetuado mediante:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (art. 27,a, lei 8.036/90), através da apresentação do CRF- Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, §3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND- Certidão Negativa de Débito.

Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1- Compete à Contratada:

Executar os serviços estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período de vigência contratual;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;

Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021);

Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)

7.2- Compete à Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001-42

Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, às suas dependências para entrega dos produtos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;

Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;

Comunicar e/ou notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;

Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;